TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1678/2026

SECRETARIA:	EDUCAÇÃO
SETOR:	EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Ana Luiza Telma

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a aquisição de peças e componentes destinados à manutenção e ao reparo dos ônibus de placas MLE-9742, RLP-3J10, MMF-5143, MKD-1D96 e QJM-2655, utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, em razão dos danos ocasionados pelo evento climático ocorrido em 31 de agosto de 2026, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n.º 0914091/2026-BO-00426.2026.0000382, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo:

1.1. Especificações e quantidades

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
1	3	PÇ	PD MIDING DIR. Vidro lateral direito para ônibus MMF5143 RLP3J10 MLE9742
2	3	PÇ	PB SEN MID INC ESQ Vidro lateral esquerdo para ônibus RLP3J10 MMF5143 MLE9742
3	1	PÇ	PO FOZ SUPERS INC DIR Vidro lateral direito para ônibus MKD1D96
4	1	PÇ	PS FOZ SUPEROS INC ESQ Vidro lateral esquerdo para ônibus MKD1D96
5	1	PÇ	PS THBOY WAY LAM ING Vidro laminado para ônibus QJM2655
6	3	PÇ	GPB SENMIDI DUPLA Vidro lateral duplo para ônibus MMF5143 RLP 3J10 MLE9742
7	1	PÇ	GPO F SUPERFSUPEROS DUPLA Vidro lateral duplo para ônibus QJM2655
8	6	PÇ	BRACO LIMP JE/VB 2003 Braço do limpador de para-brisa para ônibus MMF5143 RLP 3J10 MLE9742
9	2	PÇ	BRACO LIMP FOZ SUPER Braço do limpador de para-brisa para ônibus MKD1D96
10	8	PÇ	PALHETA G7 2001 Palheta do limpador de para-brisa para ônibus MMF5143 RLP 3J10 MLE9742 MKD1D96
11	2	PÇ	PALHETA 27 RGB Palheta do limpador de para-brisa para ônibus QJM 2655
12	2	PÇ	Braço do limpador de para-brisa para ônibus QJM2655
13	1	PÇ	GPB SENIOR 2008 Vidro lateral para ônibus MKD1D96

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante dos danos ocasionados pelo evento climático, faz-se necessária, com a maior brevidade possível, a aquisição das peças e componentes necessários à recuperação dos ônibus atingidos, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e segurança e possibilitar o retorno dos veículos às atividades de transporte escolar.

3. PARAMETROS DA LICITAÇÃO

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)
☐ Vistoria facultativa (*justificar*)
☒ Não será exigida vistoria.

3.1. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não (*justificar*)

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim ☒ Não

3.3. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim ☒ Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não ☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não ☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não ☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não ☐ Sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Prefeitura Municipal de Campo Alegre (garagem) Rua Cel. Bueno franco, 292, Centro – Campo Alegre-SC De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Não é exigida garantia deste produto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do termo de referência;

c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do termo de referência.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ **Autorização de Fornecimento**
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não

☐ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rosa Regina Dziedicz
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alaércio Luis Cordeiro
Cargo: Chefe de Frotas
E-mail:obras@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

87 - 05.001.12.361.0005.2011.3.3.90.30.00 Manutenção das Ações de Apoio Administrativo à Educação 1.500.1001.0118

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimadosforam estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.
11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:
a) Pesquisa direta com fornecedores.
11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
1	3	PÇ	PD MIDING DIR. Vidro lateral direito para ônibus MMF5143 RLP3J10 MLE9742
2	3	PÇ	PB SEN MID INC ESQ Vidro lateral esquerdo para ônibus RLP3J10 MMF5143 MLE9742
3	1	PÇ	PO FOZ SUPERS INC DIR Vidro lateral direito para ônibus MKD1D96
4	1	PÇ	PS FOZ SUPEROS INC ESQ Vidro lateral esquerdo para ônibus MKD1D96
5	1	PÇ	PS THBOY WAY LAM ING Vidro laminado para ônibus QJM2655
6	3	PÇ	GPB SENMIDI DUPLA Vidro lateral duplo para ônibus MMF5143 RLP 3J10 MLE9742
7	1	PÇ	GPO F SUPERFSUPEROS DUPLA Vidro lateral duplo para ônibus QJM2655
8	6	PÇ	BRACO LIMP JE/VB 2003 Braço do limpador de para-brisa para ônibus MMF5143 RLP 3J10 MLE9742
9	2	PÇ	BRACO LIMP FOZ SUPER Braço do limpador de para-brisa para ônibus MKD1D96
10	8	PÇ	PALHETA G7 2001 Palheta do limpador de para-brisa para ônibus MMF5143 RLP 3J10 MLE9742 MKD1D96
11	2	PÇ	PALHETA 27 RGB Palheta do limpador de para-brisa para ônibus QJM 2655
12	2	PÇ	Braço do limpador de para-brisa para ônibus QJM2655
13	1	PÇ	GPB SENIOR 2008 Vidro lateral para ônibus MKD1D96

- As especificações e a descrição detalhada dos ônibus estão disponíveis no item 12.2 deste documento.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Em razão da necessidade de célere recuperação dos veículos e das especificidades das peças destinadas aos modelos de ônibus atingidos, foi possível obter, no período disponível, proposta comercial da empresa Real Ônibus Ltda. A limitação da pesquisa a uma proposta deverá ser considerada juntamente com os demais elementos constantes dos autos destinados à demonstração da compatibilidade dos preços praticados com o mercado, especialmente documentos relativos a fornecimentos similares, quando disponíveis, bem como o registro das diligências realizadas pela Administração para obtenção de outras referências de preços.

12.2 Descrição detalhada dos ônibus:

a) Ônibus Volkswagen W/15.190 EOD E. .HD ORE, patrimônio nº 28390, placa MKD1D96,
b) Ônibus Volkswagen VW/15.190 EOD E. HD ORE, patrimônio nº 28921, placa MLE9742,
c) Ônibus Volkswagen VW/15.190 EOD E. HD ORE, patrimônio nº 28965, placa MMF5143,
d) Ônibus Volkswagen Neobus, VW/NEOBUS MINI ESC, patrimônio nº 34092, placa QJM2655,
e) Ônibus Volkswagen Neobus, VW/NEOBUS 15.190 ESC, placa RLP3J10 disponibilizado ao Município por meio de cessão.

Rosa Regina Dziedicz
Secretária Municipal de Educação

Ana Luiza Telma
Agente Administrativo II